



**CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DO MARANHÃO
CONSELHO DIRETOR**

RESOLUÇÃO Nº 04/96, de 31 de outubro de 1996.

Aprova Fascículo IV do Regimento Geral do CEFET-MA que dispõe sobre a Diretoria de Ensino e extingue Curso Pró-Técnico.

O PRESIDENTE do CONSELHO DIRETOR do CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DO MARANHÃO, do MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E DO DESPORTO, no uso de suas atribuições legais e estatutárias;

considerando que os alunos do Curso Pró-Técnico não são considerados alunos efetivos do CEFET;

considerando a necessidade de adequar a matrícula dos alunos de graduação aos critérios da matriz de financiamento estabelecidos pelo MEC;

considerando, ainda, o que foi amplamente discutido pelo CONSELHO DIRETOR, em sessão realizada no dia 31 de outubro de 1996, RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o Fascículo IV do Regimento Geral do CEFET que dispõe sobre a Diretoria de Ensino;

Art. 2º - Extinguir o Curso Pró-Técnico;

Art. 3º - A presente RESOLUÇÃO entrará em vigor na data de sua assinatura.

A assinatura manuscrita de Domerval Moreno Filho, em tinta preta, sobre um fundo branco.
DOMERVAL MORENO FILHO
Presidente